



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira 3 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 239/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9275/2020

SÚMULA: Decreta luto oficial de 3 dias em razão de falecimento do Empresário Armando Santos de Almeida.

O Sr. **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 dias (03/01 a 05/01) em razão do falecimento do Empresário **ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA**, proprietário e fundador das empresas ADRAM S/A e NUTRIMIL, com sede neste município.

ART. 2º - O presente Decreto não interfere em compensação bancária, devendo o comércio seguir a orientação da Associação Comercial e Empresarial de Faxinal – ACEF.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br